



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 964/2020 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 609/2019.

Em pauta, o projeto de lei 609/2019, de autoria do Vereador Reis (PT) que tem o objetivo de incluir profissionais de saúde mental nas equipes de saúde da família do Município de São Paulo. Conforme a propositura, as equipes de saúde da família, tanto aquelas já implantadas quanto as novas, contarão com profissionais psicólogos e psiquiatras inscritos nos respectivos conselhos profissionais.

Na defesa de sua proposta, o autor, entre diversos pontos levantados, lembrou que o atendimento médico-familiar e a política de saúde mental norteiam estrategicamente a atenção básica do Sistema Único de Saúde, e a necessidade de consolidação das redes de atenção mental básica é um dos desafios quando se trata de desenvolvimento de políticas públicas de saúde mental.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade do projeto, nos termos de um texto substitutivo, que foi sugerido tendo em vista adequar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa.

Em relação aos aspectos a serem analisados por esta Comissão de Administração Pública, há que se ressaltar que o projeto em epígrafe é oportuno e se reveste de interesse público. A iniciativa poderá contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento das Equipes de Saúde da Família, favorecendo a ampliação do caráter multiprofissional dos serviços prestados. Portanto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/09/2020.

Zé Turin (REPUBLICANOS) - Presidente

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Daniel Annenberg (PSDB)

Edir Sales (PSD)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

1 Disponível em <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID={0C24456E-2980-4704-B2CB-9B5518636BBE}>, acessado em 28/08/2019 às 19h38.

2 Disponível em <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?TeamID={82BBD82C-FB89-48CA-98A9-620D5F9DBD04}>, acessado em 28/28/2019 às 19h55.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/10/2020, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.